



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13068542-9	PARECER Nº 1822/2013	APROVADO EM: 04.10.2013

I – RELATÓRIO

Antônio Brito Martins, diretor pedagógico da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia, mediante o processo nº 13068542-9, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino em referência e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Henrique Martins, 260, Sítio Novos, CEP: 61.600-040, Caucaia, é mantida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 12.056.829/0001-95, com Censo Escolar nº 23462345.

Integram o quadro técnico-administrativo Antônio Brito Martins, diretor pedagógico, licenciado em Ciências, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5794, e Ana Patrícia Alves Ribeiro, secretária escolar, Registro nº AAA020718.

O corpo docente é composto de dezenove professores, sendo doze habilitados nas áreas específicas, e sete autorizados temporariamente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.501 obras para um total de 466 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,2 livro por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Danielle Rodrigues de Sousa, engenheira civil-SEDUC/CREA nº 4739D-CE, e Paulo André Moreira Martins, Supervisor da Vigilância Sanitária, Matrícula nº 48579.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1822/2013

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0387/2013, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia, o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

Recomenda-se, por oportuno, que a direção dessa Escola envide esforços no sentido de lotar seu corpo docente com a habitação nos termos da lei e, igualmente, amplie seu acervo bibliográfico.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE